



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 086

## EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 02/20, PROCESSO N 06/20, OBJETIVANDO A AQUISIO DE MATERIAIS DE CONSTRUO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAO MUNICIPAL.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

#### **DAS DISPOSIOES PRELIMINARES**

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 18h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br). Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo na sala do Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinqenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com a Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos no endereo abaixo, na sesso pblica de processamento do Prego, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada na sala do Servio de Licitaes, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **04 de maro de 2020, (quarta-feira), s 09h00min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

#### **I – DO OBJETO**

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de materiais de construo para atender diversos setores da Administrao Municipal, para compra parcelada.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 087

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 088

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará  
**Pregão Presencial para  
Registro de Preços nº 02/20**  
Entrega: 04/03/20 às 09h00min  
**“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”**

À Prefeitura Municipal de Guará  
**Pregão Presencial para  
Registro de Preços nº 02/20**  
Entrega: 04/03/20 às 09h00min  
**“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”**

### **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 – No Envelope nº 01 **“PROPOSTA”**, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (48 horas)
- f) período de vigência do fornecimento (item IX - subitem 1);
- g) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

1.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

1.4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 089

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe).

1.5 – Os licitantes que atenderem a solicitação deste item ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

### **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO**

1 – Os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

XIII – certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, expedida com data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 090

## **EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

3 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

3.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

3.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

4 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

## **VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correoes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correoes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 091

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 092

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

### **VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### **IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

### **X – DAS CONTRATAÇÕES**

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 093

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

## **XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, através de requisições emitidas pelas Secretarias solicitantes, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste edital, durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no Almoarifado Municipal, à Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de montagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do produto no ato da entrega, reservando ao Município, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste edital.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, nos locais e endereços indicados pelo setor competente.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 094

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **XIV – DO REAJUSTE**

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

3 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem 2 está disponibilizado no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

### **XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 095

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

- I) Advertência;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **XVI - DOS RECURSOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
139	02.03.01	3.3.90.30.99	04
194	02.05.01	3.3.90.30.99	10
326	02.06.01	3.3.90.30.99	12
362	02.06.02	3.3.90.30.99	12
404	02.06.03	3.3.90.30.99	12
559	02.07.01	3.3.90.30.99	27
642	02.08.01	3.3.90.30.99	08
688	02.09.01	3.3.90.30.99	15



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 096

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

779	02.09.05	3.3.90.30.99	15
-----	----------	--------------	----

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2033	01	110000

### **XVII– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Serviço de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.3 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e Quantidades;
---------	---



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 097

## **EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Produtos Homologados
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataoes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 17h00min, no Servio de Licitaoes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, bairro Centro, cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri/Janaina), ou pelo e-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

11 – Para dirimir quaisquer questoes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

12 – As empresas estaro sendo constantemente avaliadas quanto  qualidade dos produtos entregues e dos servios prestados. Caso os mesmos no atendam as exigncias estabelecidas, ou no sejam compatveis com as amostras apresentadas, as licitantes sujeitar-se-o s penalidades, conforme faculta o artigo 87 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 12 de fevereiro de 2020.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitaoes, data supra.

**AMAURI JORGE CHAMARELLI**  
Tcnico em Licitaoes





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 098

## EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### ANEXO I

### CARACTERISTICAS E QUANTIDADES

1	SELANTE PU	UN	148,
2	ARGAMSSA DE ASSENTAMENTO ACI II - 20 KG	UN	600,
3	MASSA PLSTICA	UN	570,
4	ADESIVO PARA ARGAMSSA E CHAPISO 18 L	UN	270,
5	ADITIVO PLSTICO PARA ARGAMASSA - 18L	UN	330,
6	ADESIVO ESTRUTURAL	UN	170,
7	MANTA LQUIDA BASE ASFALTO - 18 L	UN	215,
8	TINTA ASFLTICA P/ CONCRETO / ALVENARIA 18 L	UN	210,
9	TINTA ASFLTICA P/ CONCRETO / ALVENARIA 3,6 L	UN	210,
10	TEXTURA ACRLICA 18 L	UN	1.300,
11	TEXTURA ACRLICA 3,6L	UN	1.300,
12	ROLO PARA TEXTURA	UN	270,
13	ROLO DE ESPUMA 23 CM	UN	410,
14	PROLONGADOR PARA ROLO DE PINTURA 2M	UN	159,
15	LIMPA PEDRA 5L	UN	770,
16	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4	UN	1.450,
17	PARAFUSO SEXTAVADO 1"	UN	1.450,
18	PARAFUSO SEXTAVADO 1 1/4	UN	1.450,
19	PARAFUSO BROCANTE 1/2	UN	2.850,
20	PARAFUSO BROCANTE 3/4	UN	2.850,
21	PARAFUSO BROCANTE 1"	UN	2.850,
22	PARAFUSO BROCANTE 1 1/4	UN	2.850,
23	PICARETA ESTREITA 90CM - COM CABO	UN	10,
24	TBUA DE CEDRINHO 15CM	UN	300,
25	TBUA DE CEDRINHO 20CM	UN	300,
26	TBUA DE CEDRINHO 30CM	UN	300,
27	LIXA PARA ENXADA 8"	UN	450,
28	NMERO DE IDENTIFICAO	UN	180,
29	DISCO DIAMANTADO 9"	UN	230,
30	VLVULA AMERICANA 1/2	UN	320,
31	UNIO SOLDVEL PVC 1/2	UN	350,
32	UNIO SOLDVEL PVC 3/4	UN	350,
33	UNIO SOLDVEL PVC 1"	UN	350,
34	UNIO SOLDVEL PVC 1 1/4	UN	350,
35	UNIO SOLDVEL PVC 1 1/2	UN	350,
36	REPARO DE VLVULA DE DESCARGA	UN	260,
37	BUCHA DE REDUO ROSCVEL 3/4 - 1/2	UN	850,
38	BUCHA DE REDUO ROSCVEL 1 - 3/4	UN	850,
39	SIFO 1" X 1 1/2 PVC	UN	190,
40	SIFO 1 1/2 X 1 1/2 PVC	UN	190,
41	SIFO 1" X 2" PVC	UN	190,
42	SIFO 1 1/2 X 2" PVC	UN	190,
43	SIFO 1" X 1 1/2 CROMADO	UN	190,
44	SIFO 1 1/2 X 1 1/2 CROMADO	UN	190,
45	SIFO 1" X 2" CROMADO	UN	190,
46	SIFO 1 1/2 X 2" CROMADO	UN	190,
47	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2	UN	400,
48	ADAPTADOR POLIETILENO 1"	UN	320,
49	TORNEIRA COZINHA PAREDE 1/2	UN	380,
50	TORNEIRA COZINHA PAREDE 3/4	UN	380,
51	TORNEIRA COZINHA BANCADA 1/2	UN	320,
52	TORNEIRA COZINHA BANCADA 3/4	UN	320,
53	TORNERIA PLSTICA PRETA 1/2	UN	680,
54	TORNEIRA PLSTICA PRETA 3/4	UN	700,
55	TORNEIRA DE LATO PARA JARDIM 1/2	UN	390,
56	TORNEIRA DE LATO PARA JARDIM 3/4	UN	380,
57	TONEIRA DE ESFERA 1/2	UN	380,
58	TORNEIRA DE ESPERA DE 3/4	UN	380,
59	REDUO DE 1 -3/4	UN	320,
60	REDUO DE 3/4 - 1/2	UN	320,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 099

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

61	GABINETE DE MADEIRA COM CUBA PARA BANHEIRO	UN	105,
62	PIA DE COZINHA EM GRANITO COM CUBA 0,60X2,00M	UN	36,
63	PIA DE COZINHA EM GRANITO COM CUBA 0,60 X 1,50M	UN	36,
64	PIA DE COZINHA INOX 0,60X1,50M	UN	36,
65	PIA DE COZINHA INOX 0,60 X 2,00M	UN	36,
66	GABINETE DE MADEIRA 0,60 X2,00 M	UN	65,
67	GABINETE DE MADEIRA 0,60 X 1,50M	UN	65,
68	GABINETE METÁLICO 0,60 X 1,50 M	UN	65,
69	GABINETE METÁLICO 0,60 X 2,00 M	UN	65,
70	FITA DUPLA FACE 12MM	UN	410,
71	FITA DUPLA FACE 19MM	UN	410,
72	FITA DUPLA FACE 25MM	UN	410,
73	FITA VEDA ROSCA PVC AGUA QUENTE 10M	UN	310,
74	BARRA DE CANO CPVC AGUA QUENTE 15MM	UN	290,
75	BARRA DE CANO CPVC AGUA QUENTE 1/2"	UN	290,
76	BARRA DE CANO CPVC AGUA QUENTE 3/4"	UN	290,
77	LUVA CPVC AGUA QUENTE 1/2"	UN	240,
78	LUVA CPVC AGUA QUENTE 3/4"	UN	270,
79	BUCHA DE REDUÇÃO 3/4 - 1/2 CPVC	UN	750,
80	CONECTOR CPVC 1/2	UN	220,
81	CONECTOR CPVC 3/4	UN	240,
82	T MISTRUADOR CPVC 3/4	UN	300,
83	T MISTURADOR DE TRANSIÇÃO CPVC 1/2	UN	300,
84	T MISTURADOR DE TRANSIÇÃO CPVC 3/4	UN	290,
85	LUVA DE TRANSIÇÃO CPVC 1/2	UN	230,
86	LUVA DE TRANSIÇÃO CPVC 3/4	UN	230,
87	JOELHO DE CPVC 45º 3/4	UN	610,
88	JOELHO DE CPVC 90º 1/2	UN	610,
89	JOELHO DE CPVC 90º 3/4	UN	610,
90	JOELHO DE CPVC 90º COM TRANSIÇÃO 1/2	UN	610,
91	JOELHO DE CPVC 90º COM TRANSIÇÃO 3/4	UN	610,
92	UNIÃO CPVC 1/2	UN	350,
93	UNIÃO CPVC 3/4	UN	350,
94	TAMPÃO CPVC 1/2	UN	290,
95	TAMPÃO CPVC 3/4	UN	290,
96	ADESIVO 65G CPVC	UN	170,
97	PLACA SOLAR 1,50 X1,00M	UN	80,
98	ESTRIBO 4,2MM 15X 15 -CA 60	UN	1.750,
99	BARRA DE AÇO CA 50 - 3/16 - 12 MTS	UN	500,
100	BARRA DE AÇO CA 50 - 1/4 - 12 MTS	UN	650,
101	BARRA DE AÇO CA 50 - 5/16 - 12 MTS	UN	850,
102	BARRA DE AÇO CA 50 - 1/2 - 12 MTS	UN	500,
103	TELA SOLDADA Q 138 3,00 X 2,00	UN	2.900,
104	TELA SOLDADA Q 196 3,00 X 2,00	UN	2.900,
105	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA MARCA HYDRA	UN	610,
106	VALVULA DE RETENÇÃO 1/2	UN	340,
107	VÁLVULA DE RETENÇÃO 3/4	UN	340,
108	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1"	UN	340,
109	VÁLVULA DE RETENÇÃO 1 1/4"	UN	340,
110	GRELHA QUADRADA CAIXA SINFONADA ABRE E FECHA METÁLICA 100MM	UN	550,
111	GRELHA QUADRADA CAIXA SINFONADA ABRE E FECHA METÁLICA 150MM	UN	550,
112	GRELHA QUADRADA DE CAIXA SINFONADA ABRE E FECHA PLASTICO 100MM	UN	160,
113	GRELHA REDONDA DE CAIXA SINFONADA ABRE E FECHA PLASTICO 150MM	UN	160,
114	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 8MM 9,20M	UN	730,
115	CUMEEIRA PARA TELHA DE CIMENTO TIPO KALHETÃO 8MM	UN	1.550,
116	MANTA ASFÁLTICA 4MM ROLO 10M	UN	180,
117	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA 18L	UN	160,
118	PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA GL 3,6 L	UN	160,
119	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COMPLETO, COM BUCHA E ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1.800,
120	GRAFIATO - BARRICA 25KG	UN	130,
121	SERRA MÁRMORE 1450W / 110V	UN	34,
122	DISCO DIAMANTADO 4 1/2"	UN	230,
123	DISCO DIAMANTADO 4 3/8 "	UN	230,
124	CORTADOR DE PISO 90 CM	UN	25,
125	PARAFUSO Nº 6 COM PORCA E ARRUELA	UN	1.400,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0100

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

126	PARAFUSO Nº 10 COM PORCA E ARRUELA	UN	1.400,
127	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PERIGO	UN	410,
128	PEÇA DE MADEIRA 6 X 12	UN	1.410,
129	PEÇA DE MADEIRA 6X16	UN	1.110,
130	CAIBRO DE MADEIRA 5X5	UN	2.400,
131	CAIBRO DE MADEIRA 10X10	UN	2.400,
132	RIPA DE MADEIRA 2X5CM ( EXCETO PINUS)	UN	1.300,
133	PLACA DE COMPENSADO RESINADO 2,20 X 1,10M 6 MM	UN	220,
134	PLACA DE COMPENSADO RESINADO 2,20 X 1,10M 10 MM	UN	220,
135	PLACA DE COMPENSADO PLATIFICADO 2,20 X 1,10M 12MM	UN	220,
136	PORTA DE AÇO 0,70 X 2,10M COMPLETA	UN	450,
137	PORTA DE AÇO 0,80 X 2,10M COMPLETA	UN	450,
138	PORTA DE MADEIRA COM BATENTE DE AÇO 0,80 X 2,10 M COMPLETA	UN	450,
139	VITROX DE AÇO TIPO BASCULANTE 0,60 X 0,80	UN	220,
140	VITROX DE AÇO DE CORRER 4 FOLHAS 2,00X 1,00M	UN	220,
141	VITROX DE AÇO DE CORRER 4 FOLHAS 1,20X 1,50M	UN	220,
142	JANELA TIPO VENEZIANA 6 FOLHAS 1,20 X 2,00 M	UN	73,
143	TUBO DE CONCRETO PS1 40CM	UN	380,
144	TUBO DE CONCRETO PA1 80CM	UN	380,
145	TUBO DE CONCRETO PA1 100 CM	UN	380,
146	LAJE FORRO PRÉ MOLDADA BETA 12	UN	1.500,
147	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4"	UN	750,
148	ADAPTADOR PVC 1.1/4" 40MM	UN	280,
149	ARAME FARPADO	KG	650,
150	ARAME RECOZIDO	KG	430,
151	AREIA GROSSA	M	1.500,
152	ARGAMASSA AC-I	UN	1.600,
153	BALDE PEDREIRO CONCRETO PLÁSTICO 8L	UN	29,
154	BENGALA PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	460,
155	BENGALA PARA VÁLVULA PONTA AZUL	UN	460,
156	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" VAZÃO TOTAL	UN	200,
157	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA SIMPLES 3/4"	UN	370,
158	BRAÇO PARA CHUVEIRO	UN	420,
159	BUCHA Nº 08	UN	1.950,
160	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2X1"	UN	390,
161	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 1.1/2X1.1/4"	UN	390,
162	BUCHA REDUÇÃO GALVANIZADA 1X3/4"	UN	390,
163	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 1.1/2 3/4'	UN	390,
164	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 1.1/2 X 1.1/4	UN	390,
165	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 1.1/4 X 1"	UN	390,
166	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 1.1/4 X 3/4	UN	390,
167	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC 3/4 X 1/2"	UN	390,
168	CADEADO 30MM	UN	550,
169	CADEADO 35MM	UN	550,
170	CADEADO 45MM	UN	550,
171	CAIXA D'ÁGUA PVC 250 LT	UN	85,
172	CAIXA DE DESCARGA	UN	410,
173	CAIXA DE GORDURA PVC 200MM	UN	110,
174	CAIXA SIFONADA PVC 150MM	UN	170,
175	CAL HIDRATADA CH - III	UN	2.750,
176	CÂMARA PARA PNEU DE CARRIOLA	UN	215,
177	CANOPLA DE VÁVULA	UN	310,
178	CARRIOLA COM PNEU DE CÂMARA	UN	118,
179	CARRIOLA COM PNEU MACIÇO	UN	118,
180	CAVADEIRA COM CABO MARCA:	UN	255,
181	COLA ADESIVA PARA PVC 175G	UN	180,
182	COLA ADESIVA PLÁSTICO PVC 850G	UN	180,
183	CONEXÃO PVC CURVA LL 90° 1" 32MM	UN	290,
184	CONEXÃO PVC CURVA LL 90° 1" 40MM	UN	290,
185	CONEXÃO PVC CURVA LL 90° 1.1/4"	UN	290,
186	CONEXÃO PVC CURVA LL 90° 3/4" - 25MM	UN	460,
187	CONEXÃO PVC LL COTOVELO 1.1/4" - 40MM	UN	410,
188	CONEXÃO PVC SOLDÁVEL TAMPÃO 3/4"	UN	410,
189	ESPUMA EXPANSIVA 340G	UN	2.250,
190	CONEXÃO PVC TAMPÃO 1"	UN	410,
191	CORDA TRANÇADA BRANCA 10MM - TIPO BOMBEIRO	M	4.150,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0101

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

192	CORRENTE PARA AMARRAÇÃO 4MM	UN	460,
193	CORRENTE PARA AMARRAÇÃO 8MM	UN	460,
194	COTOVELO AZUL COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1.100,
195	COTOVELO ESGOTO 100MM	UN	1.000,
196	COTOVELO ESGOTO 40MM	UN	510,
197	COTOVELO POLIETILENO 3/4"	UN	420,
198	COTOVELO PVC CURVA LR 3/4" - 25MM	UN	900,
199	CURVA LONGA PARA ESGOTO 100MM	UN	400,
200	EMENDA DE POLIETILENO 1"	UN	210,
201	EMENDA DE POLIETILENO 1/2"	UN	230,
202	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	UN	500,
203	FITA CREPE 48MM X 50M	UN	1.380,
204	FLANGE PVC SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA 1"	UN	230,
205	FLANGE PVC SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA 1.1/2" 50MM	UN	230,
206	FLANGE PVC SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA 1.1/4" 40MM	UN	230,
207	FLANGE PVC SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA 1/2" 20MM	UN	230,
208	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE INCOLOR 18L	UN	590,
209	GRELHA CAIXA SIFONADA 100MM	UN	390,
210	JUNTA UNIÃO GALVANIZADA 1"	UN	420,
211	JUNTA UNIÃO PVC 1"	UN	420,
212	JUNTA UNIÃO PVC 1.1/2"	UN	420,
213	JUNTA UNIÃO PVC 1.1/4"	UN	420,
214	LIMA	UN	104,
215	LONA PRETA	M	310,
216	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	280,
217	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	300,
218	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	UN	320,
219	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 40MM	UN	320,
220	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 50MM	UN	320,
221	LUVA PVC LL 1" 32MM	UN	380,
222	LUVA PVC LL 1.1/2" 50MM	UN	380,
223	LUVA PVC LL 1/2" 20MM	UN	380,
224	LUVA PVC LL 3/4" 25MM	UN	380,
225	LUVA PVC LR 1" 32MM	UN	380,
226	LUVA PVC LR 1.1/4" 40MM	UN	380,
227	LUVA REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50MM	UN	200,
228	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4	M	2.100,
229	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1"	M	1.600,
230	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1/2	M	1.600,
231	MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 3/4	M	1.600,
232	MASSA DE CALAFETAR 3,6L	UN	290,
233	PÁ COM CABO	UN	200,
234	PARAFUSO COM BUCHA Nº06	UN	2.300,
235	PARAFUSO COM BUCHA Nº08	UN	2.500,
236	PEDRA BRITA Nº0 (PEDRISCO)	M³	240,
237	PICARETA DE COM CABO DE MADEIRA 90CM	UN	5,
238	PIVO PARA JARDIM	UN	390,
239	PEDRA BRITA Nº01	M³	400,
240	PREGO 15X15	KG	105,
241	PREGO 17X21	KG	105,
242	PREGO 22X48	KG	105,
243	REGISTRO ESFERA PVC LL 3/4	UN	170,
244	REGISTRO METAL DE GAVETA COM CANOPLA 1"	UN	180,
245	REGISTRO METAL DE GAVETA COM CANOPLA 3/4"	UN	180,
246	REGISTRO METAL ESFERA 1"	UN	180,
247	REGISTRO METAL ESFERA 1.1/2"	UN	180,
248	REGISTRO METAL ESFERA 1/2"	UN	180,
249	REGISTRO METAL ESFERA 3/4"	UN	180,
250	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15CM	UN	310,
251	ROLO LÃ DE CARNEIRO 5CM	UN	360,
252	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM	UN	140,
253	T GALVANIZADO 1/2"	UN	310,
254	T PARA ESGOTO 100MM MARCA: AMANCO	UN	170,
255	TAMPÃO PVC ROSCA INTERNA 1" 50MM	UN	280,
256	TAMPÃO PVC ROSCA INTERNA 1/2" 20MM	UN	290,
257	TAMPÃO PVC ROSCA INTERNA 3/4" 25MM	UN	290,





# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0102

## **EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

258	TELA PARA ALAMBRADO QUADRANGULAR 2.3MM X 2ALT.	UN	2.900,
259	TELHA CERMICA ROMANA	UN	3.500,
260	TELHA DE VIDRO ROMANA	UN	750,
261	TELHA FIBROCIMENTO 6MM 2,13M	UN	780,
262	THINNER 900ML	UN	1.300,
263	TINTA ACRLICA CORES DIVERSAS 18L PRIMEIRA LINHA	UN	580,
264	TINTA EPOXI BASE D'GUA 18L CORES DIVERSAS PRIMEIRA LINHA	UN	400,
265	TORNEIRA LOGA PARA PIA 3/4	UN	400,
266	TORNEIRA LONGA PARA PIA 1/2	UN	400,
267	TUBO ESGOTO 100MM 6M	UN	330,
268	TUBO ESGOTO 50MM 6M	UN	330,
269	TUBO PVC PARA GUA FRIA SOLDVEL 1.1/4" 40MM 6M	UN	330,
270	TUBO PVC PARA GUA FRIA SOLDVEL 1/2" 20MM 6M	UN	330,
271	TUBO PVC PARA GUA FRIA SOLDVEL 3/4" 25MM 6M	UN	330,
272	VLVULA DE PIA 3.1/2"	UN	310,
273	VLVULA DE TORNEIRA 1/2	UN	330,
274	VEDA ROSCA 50M	UN	320,
275	VERNIZ PARA MADEIRA 900ML	UN	190,
276	FECHADURA TETRA	UN	380,
277	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE REAS 200M CARBOGRAFITE	UN	530,
278	ABRAADEIRA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	460,
279	ADAPTADOR PVC 1" 32MM	UN	280,
280	ADAPTADOR PVC 1.1/2" 50MM	UN	280,
281	ADAPTADOR PVC 1/2" 20MM	UN	400,
282	ADAPTADOR PVC 3/4"	UN	400,
283	GUA RAZ 5L	UN	640,
284	ARAME GALVANIZADO N16	KG	730,
285	AREIA FINA	M	1.350,
286	BARRA DE FERRO 3/8 10MM 12M	UN	480,
287	BARRA DE FERRO ACESSIBILIDADE BANHEIRO P/ PACIENTES	UN	440,
288	BOIA PARA CAIXA D'GUA 1" VAZO TOTAL	UN	200,
289	BOIA PARA CAIXA D'GUA 1.1/2" VAZO TOTAL	UN	200,
290	BOIA PARA CAIXA D'GUA SIMPLES 1"	UN	320,
291	BUCHA N 06	UN	1.400,
292	BUCHA N 10	UN	1.850,
293	BUCHA N 12	UN	1.750,
294	BUCHA PVC 1/2	UN	410,
295	BUCHA PVC ROSCVEL 1"	UN	410,
296	BUCHA PVC ROSCVEL 3/4"	UN	410,
297	BUCHA REDUO GALVANIZADA 1.1/4 X 1"	UN	390,
298	BUCHA REDUO GALVANIZADA 1.1/2 X 3/4"	UN	390,
299	BUCHA REDUO GALVANIZADA 3/4 X 1/2"	UN	390,
300	BUCHA REDUO GALVANIZADA 1 X 1/2"	UN	390,
301	CADEADO 20MM	UN	430,
302	CADEADO 25MM	UN	430,
303	CADEADO 40MM	UN	500,
304	CAIXA D'GUA PVC 1.000 LT	UN	44,
305	CAIXA D'GUA PVC 500 LT	UN	70,
306	CAIXA D'GUA PVC 750 LT	UN	48,
307	CAIXA DE GORDURA PVC 150MM	UN	110,
308	CAIXA SIFONADA PVC 100MM	UN	200,
309	COMPENSADO DE MADEIRA 16MM	UN	400,
310	CONEXO PVC LL COTOVELO 1" - 32MM	UN	410,
311	CONEXO PVC LL COTOVELO 1.1/2" - 50MM	UN	410,
312	CONEXO PVC LL COTOVELO 1/2" - 20MM	UN	800,
313	CONEXO PVC LL COTOVELO 3/4" - 25MM	UN	800,
314	CONEXO PVC ROSQUEVEL 1"	UN	310,
315	CONEXO PVC ROSQUEVEL 1/2"	UN	800,
316	CONEXO PVC ROSQUEVEL 3/4"	UN	800,
317	CONEXO PVC SOLDVEL TAMPO 1/2"	UN	410,
318	COTOVELO ESGOTO 50MM	UN	1.100,
319	CUMEEIRA CERMICA	UN	4.400,
320	COTOVELO ESGOTO 75MM	UN	1.100,
321	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	300,
322	COTOVELO GALVANIZADO 3/4"	UN	420,
323	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	420,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0103

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

324	COTOVELO LR PVC 3/4 X 1/2	UN	1.400,
325	COTOVELO POLIETILENO 1"	UN	340,
326	COTOVELO POLIETILENO 1/2"	UN	380,
327	COTOVELO PVC CURVA LR 1" - 32MM	UN	850,
328	COTOVELO PVC CURVA LR 1.1/2" - 50MM	UN	700,
329	COTOVELO PVC CURVA LR 1.1/4" - 40 MM	UN	460,
330	COTOVELO PVC CURVA LR 1/2" - 20MM	UN	850,
331	CURVA LONGA PARA ESGOTO 40MM	UN	400,
332	CURVA LONGA PARA ESGOTO 50MM	UN	1.000,
333	CURVA LONGA PARA ESGOTO 75MM	UN	1.000,
334	DOBRADIÇA VAI E VEM	UN	430,
335	DUREPOX 250G	UN	360,
336	EMENDA DE POLIETILENO 3/4"	UN	230,
337	ENGATE MÁGICO FLEXÍVEL 40MM	UN	145,
338	ENGATE MÁGICO FLEXÍVEL 60MM	UN	145,
339	ENXADÃO LARGA 25X29CM	UN	295,
340	ENXADÃO LARGA 278X140MM COM CABO	UN	295,
341	EXPUDI PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	420,
342	FECHADURA INOX INTERNA PARA MADEIRA	UN	420,
343	FITA CREPE 16MM 50M	UN	730,
344	FITA ISOLANTE PRETA 20M	UN	730,
345	FLANGE PVC SAÍDA DE CAIXA D'ÁGUA 3/4" 25MM	UN	230,
346	GRELHA CAIXA SIFONADA 150MM	UN	390,
347	JUNTA UNIÃO GLAVANIZADA 1/2"	UN	420,
348	JUNTA UNIÃO GLAVANIZADA 3/4"	UN	420,
349	JUNTA UNIÃO PVC 1/2"	UN	420,
350	JUNTA UNIÃO PVC 3/4"	UN	420,
351	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA	UN	360,
352	LIXA - FOLHA Nº 60	UN	650,
353	LUVA DE CORRER PVC 1"	UN	330,
354	LUVA DE CORRER PVC 1.1/2"	UN	320,
355	LUVA DE CORRER PVC 3/4"	UN	400,
356	LUVA GALVANIZADA 3/4"	UN	340,
357	LUVA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	UN	320,
358	LUVA PVC LR 1" 32 MM	UN	380,
359	LUVA PVC LR 1/2" 20MM	UN	380,
360	LUVA PVC LR 3/4 X 1/2 25X20MM	UN	380,
361	LUVA REDUÇÃO DE ESGOTO 100X75MM	UN	200,
362	LUVA REDUÇÃO DE ESGOTO 75X40MM	UN	200,
363	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	M	1.900,
364	PARAFUSO DE FIXAR VAZO	UN	750,
365	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UN	2.500,
366	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BLOCO Nº08 COM BUCHA E ARRUELA	UN	1.450,
367	PEDRA BRITA Nº02	M³	400,
368	PEDRA BRITA Nº03	M³	400,
369	PENEIRA 55CM AÇO	UN	23,
370	PINCEL 1.1/2"	UN	450,
371	PINCEL 2"	UN	450,
372	PINCEL 3/4"	UN	450,
373	PNEU PARA CARRIOLA	UN	95,
374	PORTA FOLHA 70 CM X 2.10M	UN	450,
375	PREGO (GRAMPO PARA CERCA)	KG	80,
376	PREGO 10X10	KG	105,
377	PREGO 18X30	KG	105,
378	PREGO 19X36	KG	105,
379	PREGO 24X60	KG	105,
380	PREGO 27/72	KG	105,
381	RASTELO COM CABO	UN	390,
382	REGISTRO METAL DE GAVETA COM CANOPLA 1.1/4"	UN	180,
383	REGISTRO METAL DE GAVETA COM CANOPLA 1/2"	UN	180,
384	REGISTRO METAL DE GAVETA SIMPLES 1.1/2"	UN	180,
385	REGISTRO METAL ESFERA 1.1/4"	UN	180,
386	REGISTRO METAL PRESSÃO COM CANOPLA 3/4"	UN	180,
387	REGISTRO METAL PRESSÃO COM CANOPLA 3/4"	UN	180,
388	REGISTRO METAL PRESSÃO SIMPLES 3/4"	UN	180,
389	REGISTRO PARA CHUVEIRO 220V MARCA: ESTILO	UN	180,



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0104

## **EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

390	REGULADOR REGISTRO PARA GS DE COZINHA DOMSTICO COM MANGUEIRA	UN	230,
391	SIFO MGICO PADRO	UN	290,
392	SPRAY DE PINTURA 350 ML - CORES VARIADAS	UN	350,
393	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 9CM	UN	140,
394	T GALVANIZADO 1"	UN	300,
395	T PARA ESGOTO 40MM	UN	300,
396	T PARA ESGOTO 50MM	UN	300,
397	T PARA ESGOTO 75MM	UN	300,
398	T POLIETILENO 1"	UN	300,
399	T POLIETILENO 1/2"	UN	300,
400	T POLIETILENO 3/4"	UN	300,
401	TELHA CERMICA FRANCESA	UN	3.500,
402	TELHA FIBROCIMENTO 5MM 2,13M	UN	780,
403	TIJOLO CERMICO 8 FUIROS 9X19X19	UN	5.900,
404	TIJOLO COMUM	UN	5.900,
405	TIJOLO MEIO BLOCO CERMICO	UN	3.400,
406	TORNEIRA PARA PIA PESCOO DE GANSO	UN	270,
407	TRENA 50M	UN	25,
408	TUBO ESGOTO 75MM 6M	UN	330,
409	TUBO DE LIGAO VASO SANITRIO	UN	330,
410	TUBO ESGOTO 40MM 6M	UN	330,
411	TUBO GALVANIZADO 1/2" 6M	UN	330,
412	TUBO GALVANIZADO 3/4" 6M	UN	330,
413	TUBO PVC PARA GUA FRIA SOLDVEL 1" 32MM 6M	UN	330,
414	TUBO PVC PARA GUA FRIA SOLDVEL 1.1/2" 50MM 6M	UN	330,
415	VLVULA DE PIA 4.1/2"	UN	340,
416	VLVULA DE TORNEIRA 3/4	UN	320,
417	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2	UN	320,
418	TELA DE PINTINHO 1M ALT.	M	3.000,
419	TELA DE PINTINHO 1,5M ALT.	M	3.000,
420	PISO CERMICO PEI5	M	3.500,
421	TINTA LTEX ACRLICA BRANCA 18L PRIMEIRA LINHA	UN	730,
422	TINTA LTEX PVA BRANCA 18L PRIMEIRA LINHA INTERIOR/EXTERIOR	UN	730,
423	CAL DE PINTURA	UN	2.950,
424	CIMENTO CP-II-Z-32	UN	2.800,
425	BLOCO DE CONCRETO 14X19X29	UN	13.000,
426	BLOCO DE CONCRETO 9X19X29	UN	13.000,
427	CANALETA CONCRETO 14X19X29	UN	1.550,
428	CANALETA CONCRETO 9X19X29	UN	1.550,
429	MASSA CORRIDA 3,6L	UN	460,
430	RESINA ACRLICA IMPERMEABILIZANTE 18L	UN	340,
431	SELADOR 18L	UN	420,
432	SELADOR 3,6L	UN	420,
433	TINTA DEMARCAO AMARELA 18 L PRIMEIRA LINHA	UN	520,
434	GUA RAZ 900ML	UN	640,
435	BLOQUETE SEXTAVADO, 35 MPA, 20X20X06XCM	UN	11.600,
436	BLOQUETE SEXTAVADO, 35 MPA, 30X30X10XCM	UN	10.000,
437	COLA DE MADEIRA 250G	UN	340,
438	FIXADOR DE CAL 150ML	UN	2.300,
439	LIXA - FOLHA N 150	UN	650,
440	LIXA - FOLHA N 50	UN	650,
441	PINCEL 1"	UN	450,
442	PINCEL 1/2"	UN	450,
443	PINCEL 2.1/2"	UN	450,
444	PINCEL 3"	UN	450,
445	PINCEL 4"	UN	450,
446	ROLO L DE CARNEIRO 23CM	UN	750,
447	ROLO L DE CARNEIRO 9CM	UN	330,
448	SILICONE 280G	UN	420,
449	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 15CM	UN	140,
450	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 5CM	UN	140,
451	TINTA ESMALTE  BASE D'GUA 3,6L CORES DIVERSAS	UN	630,
452	TINTA LTEX ACRLICA CORES DIVERSAS 18L PRIMEIRA LINHA INTERIOR/EXTERIOR	UN	730,
453	TINTA EPOXI BASE D'GUA 900ML CORES DIVERSAS PRIMEIRA LINHA	UN	400,
454	TINTA ESMALTE A BASE SOLVENTE 3,6L DIVERSAS CORES (BRILHANTE, SEMI BRILHO E ACETINADO)	UN	630,



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0105

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

455	TINTA EPOXI BASE D'ÁGUA 3,6L CORES DIVERSAS PRIMEIRA LINHA	UN	400,
456	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO ACIII-20KG	UN	580,
457	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO MULTIUSO 310L	UNID	42,
458	ARAME GALVANIZADO Nº 12	KG	700,
459	TÁBUA GARAPA 15CM X 3M	UNID	350,
460	TÁBUA GARAPA 20CM X 3M	UNID	350,
461	TÁBUA GARAPA 30CM X 3M	UNID	450,
462	PEDRA DE GRANITO P/ BANCADA VERDE UBATUBA	M2	200,
463	LUVA DE CORRER 1/2"	UNID	340,
464	DUCHA HIGIÊNICA METAL	UNID	210,
465	PIA COM COLUNA PARA BANHEIRO LOUÇA CORES VARIADAS 85,5X41X52,5	UNID	138,
466	BARRA DE AÇO CA50 - 3/8 - 12MTS	UNID	550,
467	FECHADURA MÉDIA INOX	UNID	420,
	FECHADURA INOX EXTERNA MEDIA, DISTÂNCIA DE BROCA 40MM, FOLHA DA PORTA 25/35MM		
468	DOBRADIÇA INOX 3.1/2	CJ	1.000,
469	MASSA ACRILICA 20 KG, A BASE DE RESINA ACRILICA	LTA	300,
470	PORTA MADEIRA FOLHA 0,90CMX2,10M	UNID	450,
471	PORTA MADEIRA FOLHA 1,00MX2,10M	UNID	450,
472	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12MM	M²	3.000,
473	FECHO MAGNÉTICO MAIS ROLETE	UNID	38,
474	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO CORTE SECO 180MMX25,4MM	UNID	170,
475	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA GÁS 16MM	M	980,
476	TUBULAÇÃO DE COBRE PARA GÁS 20MM	M	980,
477	KIT MANGUEIRA DE GÁS REVESTIDA COM MALHA DE AÇO + MANÔMETRO 2M 3/8 MAIS ABRAÇADEIRAS	UNID	120,
478	MAGUEIRA DE GÁS REVESTIDA COM MALHA DE AÇO 3/8	M	135,
479	AREIA MEDIA LAVADA	M3	3.100,
480	FECHADURA INOX EXTERNA 803/33	UN	400,
481	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 60CM REFORÇADA PIA/BANCADA	UNID	360,
482	VERNIZ PARA MADEIRA 5L (INCOLOR)	LTA	210,
483	VASO SANITÁRIO OVAL OU QUADRADO	UNID	320,
484	VASO SANITÁRIO OVAL OU QUADRADO COM A CAIXA ACOPLADA	UN	320,
485	T PARA ESGOTO 100MM	UNID	370,
486	PORTA DE MADEIRA FOLHA 80CM X 2.10M	UN	450,
487	CABO DE VASSOURA	UN	210,
488	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	UN	155,
489	MEIO BLOQUETE SEXTAVADO, 35 MPA, 20X20X6 CM	UN	4.600,
490	MEIO BLOQUETE SEXTAVADO, 35 MPA, 30X30X10 CM	UN	4.000,
491	PORTA DE AÇO 0,90 X 2,10 COMPLETA	UN	450,
492	PORTA DE AÇO 1,00 X 2,10 COMPLETA	UN	450,
493	PORTA DE MADEIRA COMPLETA COM PORTAL E BATENTE DE MADEIRA 0,80 X 2,10M	UN	450,
494	PORTA DE MADEIRA COMPLETA COM PORTAL E BATENTE DE MADEIRA 0,90 X 2,10M	UN	450,
495	JOGO DE PORTAL 70CM X 2.10M	UNID	220,
496	JOGO DE PORTAL 80CM X 2.10M	UNID	220,
497	JOGO DE PORTAL 90CM X 2.10M	UN	220,
498	DETERGENTE DESENGRAXANTE E DESINCRUSTANTE ALCALINO, LINHA AUTOMOTIVA, GALÃO DE 20L.	GAL	35,
499	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO LM BASE, LINHA AUTOMOTIVA, GALÃO DE 20L.	GAL	35,
500	VASSOURA AÇO	UN	270,
501	VASSOURA NYLON	UN	270,
502	RODA COMPLETA PARA CARRIOLA	UNID	75,
503	VASSOURA PARA GRAMA EM AÇO	UN	320,
504	VASSOURA PARA GRAMA DE PLÁSTICO	UN	320,
505	VASSOURA GARI 60CM COM CABO	UN	400,
506	VASSOURA GARI 80CM COM CABO	UN	400,
507	TRENA DE RODA P/ MEDIR QUARTEIROS	UN	2,
508	LUVA MISTA RASPA COM VAQUETA CURTA	PAR	500,
509	LUVAS DE RASPA DE COURO CURTA (7 CM DE PUNHO)	PAR	500,
510	LUVAS DE RASPA DE COURO LONGA (20 CM DE PUNHO)	PAR	200,
511	BOTA DE SEGURANÇA EM COURO, PRETA, TAMANHO 36 AO 44, 50 BICO DE PVC	PAR	100,





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0106

## EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –  
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

### **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº: 02/20

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender diversos setores da Administração Municipal, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0107

## EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### ANEXO III

**(Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.)**

### **DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prego Presencial n: 02/20

Objeto: Aquisio de materiais de construo para atender diversos setores da Administrao Municipal, para compra parcelada.

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n \_\_\_\_\_, com sede  \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0108

## EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### ANEXO IV

### CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n ..... por seu .....(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr. ...., RG n ....., CPF n ....., amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 02/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 06/20** para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo: .....(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0109

## EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### ANEXO V

#### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N 000/00, DE 00 DE OUTUBRO DE 2020.

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAIS DE CONSTRUO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O ANO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa ....., CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de .....,  Rua ....., n ....., bairro ....., aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. ...., nacionalidade ....., Estado civil ....., Profisso ....., RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua ....., n ....., bairro ....., CEP ....., da cidade de ....., Estado de ....., tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

#### **CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 04/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando  aquisio de materiais de construo para atender diversos setores da Administrao Municipal, para compra parcelada.

#### **CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES**

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias definidos pelo setor competente;
- b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0110

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

### **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA**

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0111

## **EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

no inciso anterior.

### **CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS**

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
139	02.03.01	3.3.90.30.99	04
194	02.05.01	3.3.90.30.99	10
326	02.06.01	3.3.90.30.99	12
362	02.06.02	3.3.90.30.99	12
404	02.06.03	3.3.90.30.99	12
559	02.07.01	3.3.90.30.99	27
642	02.08.01	3.3.90.30.99	08
688	02.09.01	3.3.90.30.99	15
779	02.09.05	3.3.90.30.99	15

Sub-Funo	Programa	Ao	Fontes	Cod. Aplicao
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2033	01	110000

### **CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL**

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 04/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

### **CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO**

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

### **CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL**

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0112

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

### **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br).

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 04/20, ao Pregão Presencial nº 02/20, ao Processo nº 06/20, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0113

**EDITAL N 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**  
**CONTRATO N 000/00(Continuo)**

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
**Prefeito Municipal em**  
**exerccio**  
**“CONTRATANTE”**

.....  
.....  
**“CONTRATADA”**



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0114

## EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### ANEXO VI

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/20**

Aos ..... dias do mês de ..... de dois mil e vinte (2020), autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 02/20**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ....., de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02 e Processo nº 06/20 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2020.

Despesa	Órgão	Econômica	Função
139	02.03.01	3.3.90.30.99	04
194	02.05.01	3.3.90.30.99	10
326	02.06.01	3.3.90.30.99	12
362	02.06.02	3.3.90.30.99	12
404	02.06.03	3.3.90.30.99	12
559	02.07.01	3.3.90.30.99	27
642	02.08.01	3.3.90.30.99	08
688	02.09.01	3.3.90.30.99	15
779	02.09.05	3.3.90.30.99	15

Sub-Função	Programa	Ação	Fontes	Cod. Aplicação
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	01	210000





# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls. 0115

## **EDITAL Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

361	0150	2018	01	220000
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2033	01	110000

5. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, bem como pelo estabelecido nesta ata.
6. Este registro de preços não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
7. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o **FORNECEDOR** às penalidades constantes do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/20** e legislação aplicável.
8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.
9. O **FORNECEDOR** deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/20**.
10. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Guará – Estado de São Paulo.
11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, representando o **FORNECEDOR**.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal

.....  
"FORNECEDOR"